



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0023/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 082/2013, de 02 de janeiro de 2013, do Município de Juazeiro, que instituiu feriados municipais nos dias 25 de janeiro de 2013 (Carnaval de Juazeiro), 29 de março de 2013 (Sexta Feira da Paixão), 15 de julho de 2013 (Aniversário da Cidade) e 08 de setembro de 2013 (Padroeira da Cidade);

CONSIDERANDO que os dias 29 de março de 2013 (Sexta Feira da Paixão), 15 de julho de 2013 (Aniversário da Cidade de Juazeiro) e 08 de setembro de 2013 (Padroeira da Cidade Juazeiro) já constam no Calendário Oficial deste Regional como Feriados

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Orlando Gomes, em Juazeiro, no dia 25 de janeiro de 2013 (sexta-feira).

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 28 de janeiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de janeiro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.01.2013, página 24, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5